

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Beneficente e
Cultural Comunitária de Carmo do
Paranaíba para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Carmo do Paranaíba,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 250, de 1º de fevereiro de 2016, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 26 de fevereiro de 2011, a autorização
outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária
de Carmo do Paranaíba para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

